

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**  
**ATA N.º 03/2014**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de abertura, análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 03/2014**, para “Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos”, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. Nenhuma empresa se fez presente no ato. Abertos os envelopes contendo as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitações. Os valores foram passados para o mapa comparativo de preços. Durante as análises, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: **MAGALDI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI** apresentou proposta, apócrifa, ou seja, sem assinatura do representante da empresa e sem catálogos, sendo considerada desclassificada; A empresa **ANTÔNIO MARCOS FIORI CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou catálogo/informações sobre o item 02, 03, 08, 10, desatendendo ao item 1.5 e 1.5.1 do edital, sendo os mesmos desclassificados; **DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** desatendeu ao item 1.5 do edital, quanto ao item 01 do objeto, sendo o mesmo desclassificado; **COMERCIAL UNYLUX LTDA** desatendeu ao item 1.5 do edital, quanto ao item 01 do objeto, sendo o mesmo desclassificado; **VINICIUS ALEX LERMEN** desatendeu ao item 1.5 do edital, quanto ao item 01 do objeto, sendo o mesmo desclassificado; A empresa **ANTUNES COMERCIAL LTDA** e **COMERCIAL UNYLUX LTDA** desatenderam ao edital no seu item 1.5, quanto ao item 12, sendo os mesmos desclassificados. Após as análises a Comissão considerou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens: **VINICIUS ALEX LERMEN** vencedor do item 03; **ANTUNES COMERCIAL LTDA** vencedor dos itens 01, 06, 07, 11, 14, 17, 18; **TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** vencedor do item 13; **INTRAL S.A. IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS** vencedor do item 12; **COMERCIAL UNYLUX LTDA** vencedor do item 02, 04, 05, 08, 10, 15, 16; **DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** vencedor do item 09. Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recursos. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.